



D.O.E

Diário Oficial Eletrônico

Segunda-feira, 06 de abril de 2026 | Ano XIV | Edição nº 3302



CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!



Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	5
Editais	7

Poder Legislativo	8
Atos Administrativos	8
Outros atos administrativos	8
Atos Oficiais	11
Portarias	11

D.O.E

Diário Oficial Eletrônico



CARAMBEÍ
IMPrensa OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2026

Pág 1 / 1

Número da Lei: 1614
Ano da Lei: 2025
Data da Lei: 16/12/2025

DECRETO Nº 90, de 6 de abril de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 7.504,73(sete mil, quinhentos e quatro reais e setenta e três centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.003.0004.0122.0405.2010.33190130000000000000.00003	1.870,93
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	05.006.0012.0365.1203.2036.33390390000000000000.00137	5.316,90
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	05.006.0012.0365.1203.2036.33390390000000000000.00136	316,90

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00137	5.316,90
Superávit		00136	316,90
Superávit		00003	1.870,93

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Carambeí - Paraná, 6 de abril de 2026

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
Prefeita municipal de Carambeí



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2026

Pág 1 / 1

Número da Lei: 1614
Ano da Lei: 2025
Data da Lei: 16/12/2025

DECRETO Nº 91, de 6 de abril de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 190,2(cento e noventa reais e vinte centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	05.006.0012.0365.1203.2036.333903900000000000.00137	179,90
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	05.006.0012.0365.1203.2036.333903900000000000.00136	10,30

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4.132.101.110.100.000.000 - 00137	179,90
Excesso		4.132.101.110.100.000.000 - 00136	10,30

Art. 3º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Carambeí - Paraná, 6 de abril de 2026

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
Prefeita
CPF: 032.743.829-06

**Portarias****PORTARIA Nº 123/2026**

A Prefeita Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar por término de contrato a servidora MARCIA DA SILVA portadora do CI/RG 8.815.832-6, matrícula 222369-2, admitido através de Teste Seletivo, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 06 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 06 DE ABRIL DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 124/2026

A Prefeita Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar por término de contrato a servidora VANESSA CRISTINA CAMARGO SILVA portadora do CI/RG 13.146.123-2, matrícula 221899-6, admitido através de Teste Seletivo, para exercer o cargo de Professor 20horas, a partir de 06 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 06 DE ABRIL DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 125/2026

A Prefeita Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar por término de contrato a servidora ELISANGELA SANTOS portadora do CI/RG 9.529.742-0, matrícula 20541-2, admitido através de Teste Seletivo, para exercer o cargo de Agente de Apoio Educacional 40 horas, a partir de 06 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 06 DE ABRIL DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 126/2026

A Prefeita Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar por término de contrato a servidora SORIANE APARECIDA SVIERCOSKI portadora do CI/RG 9.162.048-0, matrícula 222603-1, admitido através de

Teste Seletivo, para exercer o cargo de Agente de Apoio Educacional 40 horas, a partir de 06 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 06 DE ABRIL DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 127/2026

A Prefeita Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar por término de contrato a servidora MIRIAN BEATRIZ DOS SANTOS REIS portadora do CI/RG 5.987.573-6, matrícula 20722-8, admitido através de Teste Seletivo, para exercer o cargo de Agente de Apoio Educacional 40 horas, a partir de 06 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 06 DE ABRIL DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 128/2026

A Prefeita Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar por término de contrato a servidora MARIA LUIZA DÓRIA portadora do CI/RG 14.281.117-0, matrícula 222591-1, admitido através de Teste Seletivo, para exercer o cargo de Agente de Apoio Educacional 40 horas, a partir de 06 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 06 DE ABRIL DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 129/2026

A Prefeita Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar por término de contrato a servidora JORDHANA BEATRIZ MACEDO RODRIGUES portadora do CI/RG 111.xxx.xxx-74, matrícula 222598-1, admitido através de Teste Seletivo, para exercer o cargo de Agente de Apoio Educacional 40 horas, a partir de 06 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 06 DE ABRIL DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 130/2026

O Prefeito Municipal de Carambeí – Estado do Paraná,



no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALESSANDRA LARISSA SEIXAS RANKEL, portador do RG 9.930281-0, para exercer o cargo de Fonoaudiólogo, aprovado em Concurso Público, instituído pelo Edital nº 181/2025 e convocado, pelo Edital nº 065/2026, a partir de 06 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 06 DE ABRIL DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 131/2026

O Prefeito Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FABIO VERNER, portador do RG 9.349.754-6, para exercer o cargo de Agente de Apoio Educacional, aprovado em Concurso Público, instituído pelo Edital nº 181/2025 e convocado, pelo Edital nº 042/2026, a partir de 06 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 06 DE ABRIL DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 132/2026

O Prefeito Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ELAINE CRISTINA GALVÃO, portador do RG 118.xxx.xxx-00, para exercer o cargo de Agente de Apoio Educacional, aprovado em Concurso Público, instituído pelo Edital nº 181/2025 e convocado, pelo Edital nº 042/2026, a partir de 06 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 06 DE ABRIL DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 133/2026

O Prefeito Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ADRIANO KAPP JUNIOR, portador do RG 13.975.463-8, para exercer o cargo de Agente de Apoio Educacional, aprovado em Concurso Público, instituído pelo Edital nº 181/2025 e convocado, pelo Edital nº 042/2026, a partir de 06 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 06 DE ABRIL DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 134/2026

O Prefeito Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, TATIANE MACHADO DE JESUS, portador do RG 14.480.080-0, para exercer o cargo de Agente de Apoio Educacional, aprovado em Concurso Público, instituído pelo Edital nº 181/2025 e convocado, pelo Edital nº 042/2026, a partir de 06 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 06 DE ABRIL DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 135/2026

O Prefeito Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, AMANDA LOURENÇO SIQUEIRA, portadora do RG 13.394.276-9, para exercer o cargo de Agente de Apoio Educacional, aprovada em Concurso Público, instituído pelo Edital nº 181/2025 e convocado, pelo Edital nº 042/2026, a partir de 06 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 06 DE ABRIL DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 136/2026

O Prefeito Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LÓREN ANDRADE MENDES DA SILVA, portadora do RG 14.941.011-2, para exercer o cargo de Agente de Apoio Educacional, aprovada em Concurso Público, instituído pelo Edital nº 181/2025 e convocado, pelo Edital nº 042/2026, a partir de 06 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 06 DE ABRIL DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 137/2026

O Prefeito Municipal de Carambeí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ISABELLY NUSDA PRESTES DIAS, portadora do RG 113.xxx.xxx-48, para exercer o cargo de Agente de Apoio Educacional, aprovada em Concurso Público, instituído pelo Edital nº 181/2025 e convocado, pelo Edital nº 050/2026, a partir de 06 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,



EM 06 DE ABRIL DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 138/2026

O Prefeito Municipal de Carambeí - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANGÉLICA ABREU DA SILVA PIETRO, portadora do RG 316.xxx.xxx-37, para exercer o cargo de Agente de Apoio Educacional, aprovada em Concurso Público, instituído pelo Edital nº 181/2025 e convocado, pelo Edital nº 042/2026, a partir de 06 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,

EM 06 DE ABRIL DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 139/2026

O Prefeito Municipal de Carambeí - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FELIPE REIS DA TRINDADE, portador do RG 13.xxx.xxx-9, para exercer o cargo de Agente de Apoio Educacional, aprovado em Concurso Público, instituído pelo Edital nº 181/2025 e convocado, pelo Edital nº 050/2026, a partir de 06 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,

EM 06 DE ABRIL DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 140/2026

O Prefeito Municipal de Carambeí - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA EDUARDA DOS SANTOS, portadora do RG 10.xxx.xxx-1, para exercer o cargo de Agente de Apoio Educacional, aprovada em Concurso Público, instituído pelo Edital nº 181/2025 e convocado, pelo Edital nº 050/2026, a partir de 06 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,

EM 06 DE ABRIL DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 141/2026

A Prefeita Municipal de Carambeí - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 924/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora FABIOLA DE MELLO SLOMINSKI, portadora da CI/RG nº 10.196.340-3, SSP/PR, matrícula nº 31971-03, a gratificação pelo exercício da função de COORDENAÇÃO EDUCACIONAL na Secretaria

Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de abril de 2026, em substituição à servidora Edina Cristina Ferreira da Cruz.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,

EM 06 DE ABRIL DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § IV do Inciso I, do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);

CONSIDERANDO a necessidade e a importância de dar ampla transparência à população em geral, visando o cumprimento da legislação vigente acerca da divulgação dos orçamentos públicos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade e da transparência que regem a gestão pública;

TORNA PÚBLICO:

A realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para a apresentação e discussão da **LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026**, visando a elaboração do **Orçamento para o exercício de 2027**.

Detalhes do Edital:

Data: 15 de abril de 2026

Horário: 14h00min

Local (Presencial): Plenário da Câmara Municipal de Carambeí.

Acesso Virtual: Transmissão ao vivo pela página oficial da Câmara Municipal no **Facebook**.

A participação popular é fundamental para o exercício da cidadania e para a construção de um orçamento público que atenda às reais necessidades do nosso município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,

EM 06 DE ABRIL DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

Prefeita Municipal



PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.brEmail: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

GABINETE DA PRESIDENCIA

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Processo Administrativo nº: 004/2026**Pregão Eletrônico nº:** 001/2026**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA COM COPEIRAGEM, JARDINAGEM, MOTORISTA E RECEPCIONISTA, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Carambeí – PR.

I - DOS FATOS

1º) Dubiedade de interpretação de itens no Edital: Após a divulgação do Edital 001/2026 verificou-se nos itens 14.1 e 14.6 do Edital nº 001/2026 o seguinte:

14.1 O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do 10º dia após emissão da ordem de compra.

14.6. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviço.

Conclusão: A imprecisão identificada — se o prazo de **10 dias** seria contado da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de compra — **não** comprometeu a elaboração das propostas, **não** alterou o objeto do certame e **não** gerou tratamento desigual entre os licitantes. Trata-se de **inconsistência redacional** que **pode e deve ser corrigida na elaboração da minuta contratual**, sem necessidade de repetição do certame.

2º) Ausência de nova manifestação jurídica e novo visto em edital retificado para alteração da data de abertura da sessão pública:

O processo foi conduzido com observância dos requisitos essenciais previstos na Lei nº 14.133/2021, tendo contado com **parecer jurídico prévio emitido pela própria Procuradora Jurídica**, nos termos do art. 53 da referida lei, **o qual atestou a regularidade da fase interna**. O Edital nº 001/2026 foi devidamente assinado por esta Presidência juntamente com a procuradoria jurídica na data de 25/02/2026.

Conclusão: Considerando que o processo já se encontrava devidamente **instruído com o Parecer Jurídico nº 30, emitido em 23/02/2026**, e que **não houve** qualquer modificação no conteúdo do edital, mantendo-se integralmente o texto previamente analisado e considerado regular, sem apontamentos de ilegalidade, deliberou-se pela manutenção da republicação na data de 02/03/2026, com o regular prosseguimento do certame.



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 06c7e851f46baca17a703ba0e818ab55a4e00966f02dc223a5b8bad85fb11566

Link de validação: <https://valida.ae/9d81f2d7db469609b09cb1b11488464afd659151b2b7a065a>

Validador



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

GABINETE DA PRESIDENCIA

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (Nova Lei de Licitações - 14.133/2021)

Considerando o art. 147 da Lei nº 14.133/2021 que consagra o princípio do consequencialismo e do formalismo moderado, determinando que, diante de irregularidades identificadas, a Administração deve avaliar os impactos concretos da anulação antes de adotá-la, considerando, entre outros fatores: os impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na obtenção dos benefícios do objeto contratado; o custo operacional e financeiro de uma nova licitação; as medidas saneadoras efetivamente adotadas pelo gestor; a eventual geração de desemprego ou interrupção de serviços essenciais;

Considerando as orientações recebidas em face das consultas realizadas ao Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR, referente as situações de erros formais identificados no Edital nº 001/2026;

Considerando que o parecer jurídico nº 48/2026 que opinou pela anulação do certame, não comprovou de forma inequívoca que a imprecisão contida nos itens 14.1 e 14.6 quanto ao momento de início da execução do contrato, bem como a ausência de uma nova manifestação jurídica em razão da alteração da data da sessão da disputa, tenham efetivamente prejudicado a competitividade, isonomia e legalidade do processo;

Considerando que o parecer jurídico exarado pela Procuradoria, por possuir natureza opinativa e não vinculante, pode, a depender de sua fundamentação e consistência técnica, conduzir esta Presidência à adoção de decisão potencialmente equivocada, especialmente no que se refere à eventual anulação do certame.

Considerando a necessidade de cautela na adoção de decisões baseadas exclusivamente em pareceres que apresentem fragilidades ou mudanças substanciais de entendimento em curto espaço de tempo, faz-se necessário uma fundamentação jurídica sólida e estável, a fim de resguardar o interesse público, a legalidade dos atos administrativos e a segurança jurídica dos envolvidos.

Considerando que o Contrato nº 010/2021, referente à prestação de serviços de limpeza, copeiragem, jardinagem e motorista, foi celebrado sob a égide da Lei nº 8.666/1993, tendo sua execução iniciada em 08/04/2021 e que já foi prorrogado pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses, com término previsto para 07/04/2026, não há possibilidade de nova prorrogação contratual, em divergência ao entendimento apresentado pela Procuradora em seu parecer;

Considerando o regular andamento do Pregão Eletrônico nº 001/2026 que iniciou a fase de disputa de lances no dia 17/03/2026 contando com a participação de 47 empresas, e que nesta data encontra-se na fase de julgamento de recurso podendo ser homologado nos próximos dias;

Considerando que a adoção de medida extrema, como a anulação do pregão com base em vício formal, sem que haja demonstração inequívoca de prejuízo à competitividade, à isonomia ou ao interesse público, pode ensejar relevantes consequências jurídicas e administrativas. Destaca-se, em especial, o risco de judicialização por parte dos licitantes, notadamente da empresa eventualmente



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 06c7e851f46baca17a703ba0e818ab55a4e00966f02dc223a5b8bad85fb11566

Link de validação: <https://valida.ae/9d81f2d7db469609b09cb1b11488464afd659151b2b7a065a>



Validador



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

GABINETE DA PRESIDENCIA

vencedora, que poderá interpor recurso administrativo e/ou medidas judiciais visando à preservação de seu direito à contratação, ou à reparação por eventuais prejuízos suportados.

Considerando que os participantes do certame despenderam tempo, mobilizaram equipes técnicas, alocaram recursos financeiros e estruturais para elaboração de propostas e atendimento às exigências editalícias, a anulação do procedimento após sua conclusão, especialmente por motivo formal passível de saneamento, pode caracterizar afronta aos princípios da segurança jurídica, da confiança legítima e da boa-fé administrativa.

Considerando que a anulação do certame pode gerar desconfiância por parte do mercado fornecedor, comprometendo a credibilidade da Administração Pública e desestimulando a participação de potenciais licitantes em futuros certames. A repetição do processo licitatório, após anulação fundada em entendimento jurídico posteriormente questionável, pode reduzir a competitividade e impactar negativamente a obtenção da proposta mais vantajosa, em desacordo com os objetivos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Considerando que a anulação do pregão na fase em que está poderá ocasionar prejuízos ao erário e a terceiros superiores àqueles decorrentes de sua continuidade, e sendo posteriormente entendido pelos órgãos de controle externo que o vício era sanável, não havendo necessidade de anulação do certame, a responsabilidade pela decisão recairá integralmente sobre o gestor, ainda que fundamentada em parecer jurídico da Procuradoria da Casa.

Considerando ainda a manifestação do Controle Interno do Legislativo, o qual após análise da fase interna do Pregão nº 001/2026, declarou sua regularidade, em atendimento aos tramites legais constantes na lei das licitações vigente.

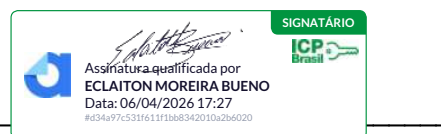
III - DA CONVALIDAÇÃO

A autoridade competente decide **CONVALIDAR** o Edital nº001/2026, definindo que a data do início da execução dos serviços será a partir do **10º dia após a assinatura do contrato**.

IV - DO PROSSEGUIMENTO

O certame prosseguirá até sua homologação, mantendo-se a sessão de disputa realizada no dia 17/03/2026, garantindo-se o prazo legal para recursos/contrarrazões.

Carambeí, 06 de abril de 2026.



Eclaiton Moreira Bueno
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí
Gestão 2025/2026



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 06c7e851f46baca17a703ba0e818ab55a4e00966f02dc223a5b8bad85fb11566

Link de validação: <https://valida.ae/9d81f2d7db469609b09cb1b11488464afd659151b2b7a065a>



Validador

**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 65/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.186/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a concessão de diária, para custear despesas de deslocamento, transporte e alimentação, conforme solicitação descrita abaixo:

Beneficiário	Fernanda Thais Ruths
Número do protocolo	405/2026
Motivo	Participar do Evento Prolegis - Governança e Desempenho nas Câmaras Municipais, promovido pelo TCE do Paraná.
Data	13/04/2026
Local / Cidade	Curitiba - PR
Nº de diárias Nº de pernoites	1
Valor total das diárias	R\$ 182,64
Meio de transporte	Veículo oficial com motorista
Embasamento legal Lei Municipal nº 1.186/2017	art. 5º, §1º

Art. 2º - O valor total das diárias deverá ser pago para conta bancária em nome do beneficiário.

Art. 3º - O beneficiário da diária compromete-se a cumprir com as normativas sobre diária desta Câmara Municipal, responsabilizando-se pessoalmente civil, administrativa e penalmente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 06 de abril de 2026.

ECLAITON MOREIRA BUENO

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

PORTARIA Nº 66/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.186/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a concessão de diária, para custear despesas de deslocamento, transporte e alimentação, conforme solicitação descrita abaixo:

Beneficiário	Thiago Gelinski
Número do protocolo	411/2026
Motivo	Participar do Evento Prolegis - Governança e Desempenho nas Câmaras Municipais, promovido pelo TCE do Paraná.
Data	13/04/2026
Local / Cidade	Curitiba - PR
Nº de diárias Nº de pernoites	1
Valor total das diárias	R\$ 182,64
Meio de transporte	Veículo oficial com motorista
Embasamento legal Lei Municipal nº 1.186/2017	art. 5º, §1º

Art. 2º - O valor total das diárias deverá ser pago para conta bancária em nome do beneficiário.

Art. 3º - O beneficiário da diária compromete-se a cumprir com as normativas sobre diária desta Câmara Municipal, responsabilizando-se pessoalmente civil, administrativa e penalmente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 06 de abril de 2026.

ECLAITON MOREIRA BUENO

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

PORTARIA Nº 057/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.186/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a concessão de diária, para custear despesas de deslocamento, transporte e alimentação, conforme solicitação descrita abaixo:

Beneficiário	Ilson Hegler Pedroso de Oliveira
Número do protocolo	341/2026 e 412/2026
Motivo	Participar do curso Ciclo LPB de capacitação do Poder Público Municipal.
Data	08 a 10/04/2026
Local / Cidade	Curitiba - PR
Nº de diárias Nº de pernoites	2
Valor total das diárias	R\$ 1.217,60
Meio de transporte	Veículo oficial com motorista
Embasamento legal Lei Municipal nº 1.186/2017	art. 5º, § 3º

Art. 2º - O valor total das diárias deverá ser pago para conta bancária em nome do beneficiário.

Art. 3º - O beneficiário da diária compromete-se a cumprir com as normativas sobre diária desta Câmara Municipal, responsabilizando-se pessoalmente civil, administrativa e penalmente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 06 de abril de 2026.

ECLAITON MOREIRA BUENO

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí